



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.817

DE 14 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO “PREFEITO MANOEL ALVARES”, PARA REALIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO PAULISTA SEISHIN KUOKUSHIN KARATE OPEN 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento pela **ASSOCIAÇÃO CAJAMARENSE DE KARATE DE CONTATO**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.075.087/0001/54, estabelecida na Av. Pedro Celestino Leite Penteado nº 513 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representada pelo seu Presidente, senhor **REINALDO JOSÉ GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Itajobi nº 712 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia – Cajamar, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Ginásio Poliesportivo Prefeito Manoel Alvares”, para realização do Evento denominado **“1º CAMPEONATO PAULISTA SEISHIN KUOKUSHIN KARATE OPEN 2013”** a realizar-se no dia 17 de março de 2013, no horário das 09h00 às 19h00;

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2.091/13**, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer, Coordenadoria Geral de Fiscalização e o Parecer Jurídico nº 229/13 expedido pela Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Ginásio Poliesportivo Prefeito Manoel Alvares”, pela **ASSOCIAÇÃO CAJAMARENSE DE KARATE DE CONTATO**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.075.087/0001/54, estabelecida na Av. Pedro Celestino Leite Penteado nº 513 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representada pelo seu Presidente, senhor **REINALDO JOSÉ GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Itajobi nº 712 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia – Cajamar, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Ginásio Poliesportivo Prefeito Manoel Alvares”, para realização do Evento denominado **“1º CAMPEONATO PAULISTA SEISHIN KUOKUSHIN KARATE OPEN 2013”** a realizar-se no dia 17 de março de 2013 no horário das 09h00 às 19h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.817/12 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará a partir das 08h00 do dia 17/03/2013, o local para que o responsável pela **ASSOCIAÇÃO CAJAMARENSE DE KARATE DE CONTATO**, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2º. O responsável pela **ASSOCIAÇÃO CAJAMARENSE DE KARATE DE CONTATO** deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de pessoas e materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§ 3º. Na realização do evento deverá o responsável pela **ASSOCIAÇÃO CAJAMARENSE DE KARATE DE CONTATO**, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da **ASSOCIAÇÃO CAJAMARENSE DE KARATE DE CONTATO** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo